# Lei nº. 1.576/2015
# DE: 19.05.2015

***"Fixa o Subsídio dos Secretários Municipais do Município de Comodoro, Estado do Mato Grosso, a que se refere o artigo 29, V, da Constituição Federal."***

**MARLISE MARQUES MORAES**, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1º.** Fixa o Subsídio dos Secretários Municipais do Município de Comodoro, a que se refere o **Art. 29, inc. V, da C. F.**, no valor de **R$ 5.200,00** (Cinco mil e duzentos reais), a partir de **01 de maio de 2015**.

**Art. 2º.** O subsídio de que trata o Art. 1º, é fixado em parcela única, obedecido às disposições contidas no art. 37, inc. X e XI, art. 39 § 4º, Art. 169 da Constituição Federal e art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de Maio de 2015.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a **Lei Municipal nº 1.336/2011 de 25/08/2011.**

**Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso,** aos 19 dias do mês de maio de 2015.

**Marlise Marques Moraes**
**Prefeita Municipal**